



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Finanças

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Interino Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **17 de dezembro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/KMsSf>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **RESOLUÇÃO**Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Número da Publicação: **007**Ano: **2025**Setor: **CMAS**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Amapá-AP.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 17/12/25, 11:54

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Amapá-AP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº209/2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e demais normas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o instrumento de planejamento estratégico que orienta a gestão, a execução e o financiamento da política de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de novembro de 2025, conforme ata nº003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Amapá-AP, referente ao período de 2026 a 2029, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução passa a orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no âmbito do Município.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as providências necessárias para a implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas no referido Plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Moacir Barata Oliveira

Moacir Barata Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 17 de novembro de 2025.